



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 023/2002

Súmula: Procede à desafetação de imóveis urbanos, autoriza a sua doação ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e a alienação para terceiros, visando à implementação de políticas de habitação popular, além de outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os imóveis abaixo relacionados, visando à implementação de políticas de habitação popular no município.

I – lote urbano nº 03 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Avenida oito de dezembro, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 8 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 4 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 2 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

II – lote urbano nº 04 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (0**45) 234-1313 - 234-1303 - CEP 85470-000 - Catanduvas - Paraná



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



-FRENTE: confronta com a Avenida oito de dezembro, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 9 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 5 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 3 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

III – lote urbano nº 05 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Avenida oito de dezembro, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 10 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 6 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 4 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

IV – lote urbano nº 06 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Avenida oito de dezembro, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 11 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 7 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 5 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

V – lote urbano nº 07 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Avenida oito de dezembro, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 12 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com os lotes urbanos: 13 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 12 metros lineares, 14 e 15 da mesma quadra e loteamento, dividindo com cada um deste por linha reta única na extensão de 10 metros lineares. Totalizando uma linha única reta com extensão de 32 metros;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 6 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

VI – lote urbano nº 08 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, possuindo as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Horizonte A. da Rocha, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 3 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 9 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 2 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

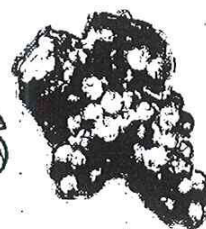
VII – lote urbano nº 09 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, possuindo as seguintes confrontações:



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



-FRENTE: confronta com a Rua Horizonte A. da Rocha, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 4 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 10 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 8 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

VIII – lote urbano nº 10 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, possuindo as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Horizonte A. da Rocha, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 5 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 11 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 9 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

IX – lote urbano nº 11 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, possuindo as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Horizonte A. da Rocha, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

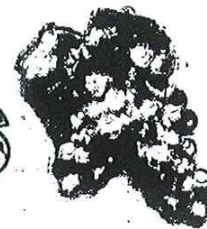
-FUNDO: confronta com o lote urbano 6 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 12 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 10 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

X – lote urbano nº 12 da quadra nº 32, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, possuindo as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Horizonte A. da Rocha, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 7 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com os lotes urbanos: 18 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 12 metros lineares, 17 e 16 da mesma quadra e loteamento, dividindo com cada um deste por linha reta única na extensão de 10 metros lineares. Totalizando uma linha única reta com extensão de 32 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 11 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 32 metros lineares.

XI – lote urbano nº 13 da quadra nº 32, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Dom Pedro II, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 12 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 7 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 14 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares;

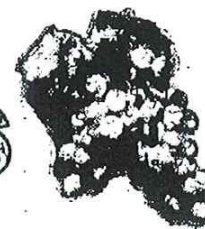
-LADO DIREITO: confronta com a Avenida oito de dezembro dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 20 metros lineares.



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



XII – lote urbano nº 14 da quadra nº 32, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

- FRENTE: confronta com a Rua Dom Pedro II, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.
- FUNDO: confronta com o lote urbano 7 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;
- LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 15 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares;
- LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 13 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares.

XIII – lote urbano nº 15 da quadra nº 32, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

- FRENTE: confronta com a Rua Dom Pedro II, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.
- FUNDO: confronta com o lote urbano 7 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;
- LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 16 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares;
- LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 14 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares.

XIV – lote urbano nº 16 da quadra nº 32, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

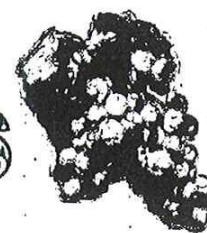
- FRENTE: confronta com a Rua Dom Pedro II, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.
- FUNDO: confronta com o lote urbano 12 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;
- LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 17 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares;



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 15 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares.

XV – lote urbano nº 17 da quadra nº 32, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Dom Pedro II, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 10 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 12 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com o lote urbano 18 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com o lote urbano 16 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares.

XVI – lote urbano nº 18 da quadra nº 32, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), Loteamento Jardim Catanduvas, oriundo da divisão da quadra 32, olhando de frente, possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Dom Pedro II, dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 12 metros lineares.

-FUNDO: confronta com o lote urbano 12 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 10 metros lineares;

-LADO ESQUERDO: confronta com a Rua Horizonte Aranda Rocha dividindo com esta pelo A. P. (alinhamento predial), por linha reta única na extensão de 20 metros lineares;

-LADO DIREITO: confronta com dividindo com o lote urbano 17 da mesma quadra e loteamento, dividindo com este por linha reta única na extensão de 20 metros lineares.

XVII – lote urbano nº 50-E-1 da subdivisão do lote rural nº 50-E, com extensão de 164,25 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros) localizado no perímetro urbano, oriundo da subdivisão do lote nº 50-Rem., situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, olhando de frente possui as seguintes confrontações:

-FRENTE: confronta com a Rua Minas Gerais na extensão de 20,00 metros;

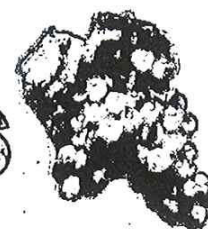
-FUNDO: confronta com o Arroio Barro Preto na extensão de 25,86 metros;



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



- LADO ESQUERDO: interseção das ruas São Paulo com Minas Gerais;
- LADO DIREITO: confronta com o lote nº 50-E-2 na extensão de 16,40 metros.

XVIII – lote urbano nº 50-E-2 da subdivisão do lote rural nº 50-E, com extensão de 205,00 m² (duzentos e cinco metros quadrados) localizado no perímetro urbano, oriundo da subdivisão do lote nº 50-Rem., situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, olhando de frente possui as seguintes confrontações:

- FRENTE: confronta com a Rua Minas Gerais na extensão de 10,00 metros;
- FUNDO: confronta com o Arroio Barro Preto na extensão de 12,93 metros;
- LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 50-E-1 na extensão de 16,40 metros;
- LADO DIREITO: confronta com o lote nº 50-E-3 na extensão de 24,60 metros.

XIX – lote urbano nº 50-E-3 da subdivisão do lote rural nº 50-E, com extensão de 287,00 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) localizado no perímetro urbano, oriundo da subdivisão do lote nº 50-Rem., situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, olhando de frente possui as seguintes confrontações:

- FRENTE: confronta com a Rua Minas Gerais na extensão de 10,00 metros;
- FUNDO: confronta com o Arroio Barro Preto na extensão de 12,93 metros;
- LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 50-E-2 na extensão de 14,60 metros;
- LADO DIREITO: confronta com o lote nº 50-E-4 na extensão de 32,80 metros.

XX – lote urbano nº 50-E-4 da subdivisão do lote rural nº 50-E, com extensão de 369,00 m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados) localizado no perímetro urbano, oriundo da subdivisão do lote nº 50-Rem., situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, olhando de frente possui as seguintes confrontações:

- FRENTE: confronta com a Rua Minas Gerais na extensão de 10,00 metros;
- FUNDO: confronta com o Arroio Barro Preto na extensão de 12,93 metros;
- LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 50-E-3 na extensão de 32,80 metros;
- LADO DIREITO: confronta com o lote nº 50-Rem. na extensão de 41,00 metros.



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



Art. 2º – Fica o Poder Executivo do Município de Catanduvas autorizado a proceder à doação dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior ao “Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Catanduvas”, visando à implementação de políticas de habitação popular.

§ 1º – Aplica-se à doação de que trata o “caput” deste artigo, o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

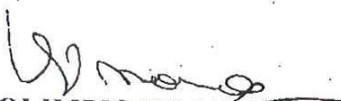
Art. 3º – O “Fundo para financiamento da Política Habitacional do Município de Catanduvas” fica autorizado a alienar os imóveis descritos nos incisos do artigo 1º desta Lei, mediante venda, independentemente de licitação, concretizando a implementação das metas da política de habitação popular.

§ 1º – Para a venda de que trata o “caput” deste artigo, proceder-se-á a avaliação através de comissão designada pelo Conselho Deliberativo do Fundo.

§ 2º – O Conselho Deliberativo do Fundo estabelecerá os requisitos a serem preenchidos pelos interessados na aquisição dos imóveis, bem como os critérios para posterior alienação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2002.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito